



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018

Processo Administrativo nº. 4108 e 4784/2018
 Pregão Presencial nº. 03/2018.

**ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
 EMPRESA MERCANTIL PRIMOR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, nacionalidade, profissão, portador do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama/ES, doravante denominado **ÓRGÃO GESTOR** e, do outro lado, a empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.436.516/0001-46, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 129, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146.580 neste ato representada por seu representante legal, Senhor **WANDERSON GILIARD CAETANO PIRIS**, brasileiro, divorciado, Procurador, portador do CPF/MF sob o nº. 085.380.997-60 e RG nº. 1.580.220 SSP-ES, residente à Rua Kenia, 67, Campo Belo – Cariacica - ES.

As partes aqui qualificadas resolvem firmar o presente pacto, nos termos do procedimento supracitado, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente) e também no DECRETO Nº 7.892/13, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo **A REVISÃO DE PREÇOS, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE AS PARTES**, sendo o objeto primitivo da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com o Decreto nº 7.892/2013.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISCRIMINAÇÃO E VALORES

2.1 - A discriminação, bem como os valores totais e unitários resultantes do presente procedimento seguem no quadro abaixo:

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Valor unitário registrado	Qtd a ser fornecida / kg	Valor Registrado a Ser Fornecido	Valor unitário reajustado	Valor Reajustado a Ser Fornecido
1	Arroz tipo 1, embalagens com 5 kg	R\$1,87	1.390	R\$2.599,30	R\$ 2,10	R\$2.919,00
2	Leite UHT Integral. Caixa de 1 litro.	R\$2,06	2.938	R\$6.052,28	R\$ 3,50	R\$10.283,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$13.202,00

2.2 - O valor total do presente aditivo é de **R\$13.202,00 (treze mil, duzentos e dois reais)**.

2.3 - Desta forma, o valor global da Ata de Registro de Preços em comento passa de **R\$ 121.550,72 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, para **R\$134.752,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3 - Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sooretama/ES, 18 de outubro de 2018.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GESTOR DA ARP



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAQUEL DA SILVA FILIPE
ÓRGÃO GESTOR DA ARP



MERCANTIL PRIMOR LTDA
CNPJ 01.436.516/0001-46
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____